SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública - Convocação	8
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03102/2019, de 04 de Janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 122.783,35 (cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000005		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000459		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.04.03 - 12.365.0019-1.021 - Ficha: 000200		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000461		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.500,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000460		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000458		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	50.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.068 - Ficha: 000462		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.783,35
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000376		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000463		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	3.500,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000449		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	122.783,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**122.783,35**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000003		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	2.000,00
02.02.02 - 04.123.0012-1.021 - Ficha: 000031		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000037		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000231		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.500,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000294		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000322		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000323		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.068 - Ficha: 000350		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.783,35
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000407		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.500,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000434		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000453		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**122.783,35**

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 de Janeiro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03111/2019, de 04 de Janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$629.634,80 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 629.634,80 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), SUPLEMENTAR.

02.06.01 - 15.451.0025-1.009 - Ficha: 000464		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	91.559,33
02.06.01 - 15.451.0025-1.009 - Ficha: 000465		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.868,56
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000466		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	525.482,77
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000467		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	10.724,14
TOTAL DO RECURSO.....	R$	629.634,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**629.634,80**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por , convenio conforme Lei autorizadora 2292/2018.:

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02292/2018, de 05 de Novembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 de Janeiro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03112/2019, de 05 de Janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$43.485,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 43.485,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), SUPLEMENTAR.

02.06.02 - 17.512.0026-1.001 - Ficha: 000468		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	43.485,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	43.485,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**43.485,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto pelo convenio conforme Lei Autorizadora 2.299/2018.

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 05 de Novembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Janeiro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03115/2019, de 18 de Janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 122.972,01 (cento e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e um centavo) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 122.972,01 (cento e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e um centavo), SUPLEMENTAR.

02.06.01 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000469		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	122.972,01
TOTAL DO RECURSO.....	R$	122.972,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**122.972,01**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito por convenio conforme Lei autorizadora 2301/2019.

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02301/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 18 de Janeiro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03116/2019, de 08 de Fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
02.06.01 - 15.452.0025-1.023 - Ficha: 000382

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	26.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	26.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**26.000,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.14 - 27.812.0022-1.023 - Ficha: 000307

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	26.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**26.000,00**

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 02299/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 08 de Fevereiro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Portarias

PORTARIA Nº 4.127/19, DE 18 DEFEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação da Portaria Municipal n.º 4.051/17, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. CATIA NUNES DE ABREU, como Professor Formador.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Municipal n.º 4.051/17, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre designação da servidora municipal Sra. CATIA NUNES DE ABREU, RG n.º 34.078.361-8 SSP/SP, como Professor Formador, conforme eleição levada a efeito, em 20/12/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/14, alterada pela Lei n.º 2.156/15.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 18 de fevereiro de 2019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA -
3 QUADRIMESTRE DE 2018
(Lei Complementar n.º 101/2000 – artigo 9º - §4º)

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em exercício representante do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará na Camara Municipal de Itapura, no dia 20 de Fevereiro de 2.019 as 14:30 horas, Audiência Publica para aprovação do 03 quadrimestre de 2018.

Itapura, 18 de Fevereiro de 2.019.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
UBS 2 DE ITAPURA
Ubs2itapura@terra.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA .

3º- QUADRIMESTRE 2018 .
- ÁREA DA SAÚDE -

ANDREA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA, Secretaria Municipal de Saúde de Itapura/SP; em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, **C O N V I D A** as autoridades Civis e Militares e a População em geral, para assistirem à **Audiência Pública da Área da Saúde do 3º Quadrimestre do exercício de 2018** a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA, no dia **20/02/2019**, às 14h00min.

Itapura, 18 de Fevereiro de 2019.

ANDREA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXADO EM LUGAR DE FACIL ACESSO AO PÚBLICO E DIVULGADO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará abaixo relacionada, do TIPO DE MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações complementadas pelas clausulas e condições estipuladas no Edital completo, que poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs, na Câmara Municipal de Itapura, Rua Sete de Setembro n.º 1431, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0xx18) 3745 1154.

Modalidade: Carta Convite n 001/2019– Processo nº 001/2019.

Objeto: contratação de pessoas jurídica para fornecimento de combustível continuado, no período de 10(dez) meses, para o veículo atualmente pertencente à esta Câmara Municipal, na seguinte quantidade:

a) gasolina – 2.000 (dois mil) litros

b) álcool – 1.000 (mil mil)litros

Entrega das Propostas: 26/02/2019 – Até ás 09:00 hs

Abertura das Propostas: 26/02//2019 às 09:15 hs.

Itapura, 19 de fevereiro de 2.019.

JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SANTANA

PRESIDENTE